

Decreto n.º 315/2005 Seropédica, 18 de Fevereiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso VII, combinado com o Art. 91, inciso I, "j" da Lei Orgânica do Município de Seropédica, e os termos do Ofício n.º 083/05 de 16-02-05 da Secretaria de Ação Social, Cidadania, Trabalho e Renda,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, passa a ter os seguintes representantes titulares e respectivos suplentes, conforme discriminação abaixo, em substituição aos atuais Conselheiros Governamentais:

- WILMA LESSA ANTUNES (titular)

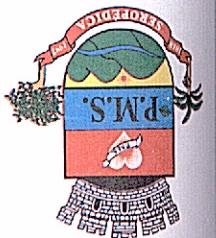
Representante da Secretaria da Ação Social, Cidadania, Trabalho e Renda

Suplente: Soeli Soares Gasparelo

- DENISE ROMEIRO DE CARVALHO (titular)

Representante da Secretaria da Educação

Suplente: Jaqueline Silva de Moura



- IARA DE SOUZA RIBEIRO SILVA (titular)  
Representante da Secretaria da Saúde  
Suplente: Luis Carlos de Oliveira Silva

- ALDO DE OLIVEIRA LOPES (titular)  
Representante da Secretaria da Fazenda  
Suplente: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves

- ALINE BARRITO GOMES CARDOSO (titular)

Representante da Subsecretaria de Suprimento e Material  
Suplente: André Marques da Silva

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 18 de Fevereiro de 2005



PREFEITO MUNICIPAL  
GIDEON ANTUNES